



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

096

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.413

DISPÕE SOBRE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO NO PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LORENA

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

Considerando que o Processo Licitatório de
Concorrência Pública 01/96 do qual sagrou-se vencedor
Rodoviário e Turismo São José Ltda sofreu incontáveis
dificuldades administrativas e Judiciais durante o seu
julgamento, redundando em retardamento significativo da
sua finalização;

Considerando que a tarifa praticada no Muni-
cípio manteve-se congelada desde junho de 1.995, por-
tanto há mais de 12 meses;

Considerando que por amparo da legislação
vigente o valor tarifário pode ser objeto de atualiza-
ção, face à necessidade de manter a captação dos recur-
sos tarifários compatível com os custos e assim viabi-
lizar a manutenção do padrão dos serviços pela Empresa
Contratada;

Considerando que durante o certame licitató-
rio quando os procedimentos foram interrompidos por
várias demandas judiciais, e quando ainda a Concorrên-
cia Pública mantinha-se suspensa por força de medida
liminar, através do Decreto nº 3.397/96, a partir de
Julho de 1.996 a tarifa foi elevada para R\$ 0,80 (oi-
tenta centavos de real) sem desconto, e R\$ 0,40 (qua-
renta centavos de real) com desconto;

Considerando que as tarifas praticadas no
Município de Lorena se comportam dentro dos valores de
Mercado Regional;

Considerando que a prática Regional de tarifa
tem demonstrado que o Município não tem sido penaliza-
do, muito pelo contrário tem tido a grande oportunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 097

LIVRO DE DECRETOS

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.413

de administrar com maior competência os incrementos ao nível do justo valor, e de longa data;

Considerando que por força da própria legislação vigente, era de se supor que todas as eventuais empresas participantes da Concorrência 01/96 iriam sem dúvida ofertar preços iguais ou inferiores aos praticados na data prevista para sua abertura, ou seja, 23.05.96, levando-se em conta disposições legais acerca do assunto;

Considerando finalmente que desde julho de 1.996 até 27.09.96, data da finalização dos trabalhos da Concorrência Pública 01/96, data da assinatura do pacto contratual já houvera sido praticado o preço tarifário de R\$ 0,80 (oitenta centavos de real) e R\$ 0,40 (quarenta centavos de real), respectivamente sem e com desconto;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Empresa Rodoviário e Turismo São José Ltda, Concessionária dos Serviços Públicos de Transportes Coletivos de Passageiros na área urbana e rural do Município de Lorena, através de auto-ônibus, a praticar a tarifa de R\$ 0,80 (oitenta centavos de real) sem desconto e de R\$ 0,40 (quarenta centavos de real) com desconto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 27 de Setembro de 1.996


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal

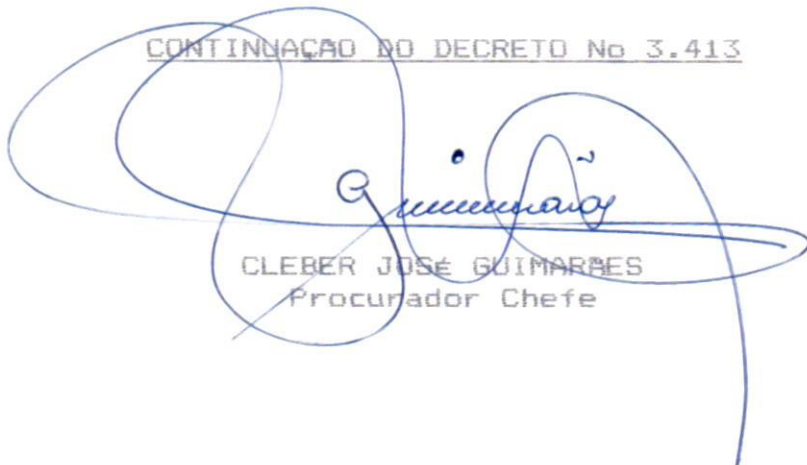


PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 098

LIVRO DE DECRETOS

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.413



CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação

A. PLANILHA DE ENTRADA DE DADOS.

099

I. Preços / Salários.	
Combustível - diesel por litro.	R\$ 0.37
Oleo de motor.	R\$ 3.30
Oleo de caixa de mudanca.	R\$ 5.00
Oleo de diferencial.	R\$ 5.00
Fluido de freio.	R\$ 6.00
Graxas.	R\$ 4.45
Pneu radial 1000 x 20.	R\$ 279.00
Amara.	R\$ 33.00
Protetor.	R\$ 8.00
Recapagem.	R\$ 126.50
VEICULO O-371L	R\$ 75,000.00
Seguro.	R\$ 358.00
Salario motorista.	R\$ 572.00
Salario cobrador.	R\$ 318.00
Salario fiscal.	R\$ 369.00
Salario mecanico.	R\$ 573.00
Vale refeicao	R\$ 105.00
Vale supermercado	R\$ 250.00

R\$ 3.73

R\$ 5.65

R\$ 5.65

R\$ 6.78

R\$ 5.03



C. PLANILHA DE RESULTADOS

ITEM	CUSTO TOTAL	CUSTO/KM	PERCENTUAL
1. Custo variavel		R\$ 0.23	13.12%
combustivel		R\$ 0.14	7.98%
lubrificantes		R\$ 0.03	1.96%
rodagem		R\$ 0.06	3.19%
2. Custo fixo	R\$ 9,836.85	R\$ 1.53	86.88%
depreciacao veiculos	R\$ 1,218.00	R\$ 0.19	10.76%
depreciacao MIE	R\$ 7.50	R\$ 0.00	0.07%
remuneracao veiculos	R\$ 146.16	R\$ 0.02	1.29%
remuneracao MIE	R\$ 30.00	R\$ 0.00	0.26%
remuneracao almoxarif.	R\$ 22.50	R\$ 0.00	0.20%
peessoal	R\$ 7,024.83	R\$ 1.09	62.04%
pecas e acessorios	R\$ 625.00	R\$ 0.10	5.52%
despesas adm	R\$ 157.33	R\$ 0.02	1.39%
Impostos	R\$ 605.52	R\$ 0.09	5.35%
3. PMM		6,425.61 km/mes	
4. Custo por quilometro		R\$ 1.76 /km	
5. IPK		2.16 pax/km	
6. Tarifa		R\$ 0.82 /pax	

100

[Handwritten signature]